PAULO ROBERTO GONÇALVES - ADVOGADO - OAB-SC 15.309-B End. Rua: Reinaldo Schimithausen, nº. 2092, sala nº. 01, bairro, Cordeiros, em Itajaí-SC. CEP. 88.310.003 - Fone/Fax (0**47) 3341-11-18 - Celular (0**47) 9132-6808 E-mail drprgonçalves@yahoo.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ITAJAÍ – SANTA CATARINA.

COM PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

BRUNA LISA LEAL, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade, nº. 3.972.719-SESPIGPII-SC, Inscrita no CPF, sob o nº. 064.115.269-82, portadora do Titulo de Eleitor Inscrição nº. 051363720906 — Zona 097 — Seção 0216, residente na Rua: Serafim Franklin Pereira, nº. 250, Cordeiros, CEP: 88.310-070, em Itajaí-SC, CEP 88.310-523, que através de seu procurador infra-firmado, conforme instrumento de procuração em anexo, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor:

AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA contra:

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC, com sede na Rua Alberto Werner, 100, Bairro Vila Operário, em Itajaí – SC, devidamente representado pelo **Prefeito Municipal**, e em sua ausência, por seu **Procurador Geral do** Município, e

O ESTADO DE SANTA CATARINA– SC, com sede na Rua: Prefeito Osmar Cunha, nº. 220, CEP 88010-300, em Florianópolis-SC, devidamente representado pelo **Governador Estadual**, e em sua ausência, por seu **Procurador Geral do** Estado, com fulcro os artigos 196, da nossa Constituição Federal, e artigo 153 e seguintes da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina, pelas razões de fato e direito, adiante aduzidas:

DOS FATOS.

A Requerente é portadora de **diabetes mellitus tipo 1** (CID: E10) desde abril/2005. Esse diagnóstico foi descoberto juntamente com um segundo diagnóstico – **tumor cerebral.** O tumor cerebral, chamado de cordoma, foi operado 2 vezes, com ressecção incompleta. Como complicação tumoral/cirúrgica, há déficit visual e auditivo à esquerda e a paciente faz acompanhamento com médico neurocirurgião anualmente.

Como a Requerente não possui condições financeiras de comprar referido medicamento, e que tentou por diversas vezes obter o medicamento através do Sistema Único de Saúde coordenado pela Secretária Municipal de saúde, e também através do Sistema Único de Saúde coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Itajaí-SC 17ª Gerencia de Saúde, porém, não obteve êxito, conforme se comprova através dos documentos originais que segue em anexo.

Vale destacar que referido medicamento por ser de custo elevado não está disponível, nem mesmo, nas farmácias para que a Requerente pudesse comprovar seu valor nos autos, mas obteve através de contato direto com o fornecedor (MEDTRONIC COML LTDA.), as informações necessárias, que o seu custo inicial para o tratamento gira em torno de R\$ 20.872,00 (vinte mil oitocentos e setenta e dois reais), e um custo mensal de R\$ 2.593,00, e uma aquisição anual de R\$ 2.577,00, conforme se comprova através do Orçamento fornecido pela empresa (MEDTRONIC COML LTDA.), cujo documento original segue em anexo.

Conforme demonstra a indicação do médico responsável pelo tratamento da paciente, a Requerente necessita urgentemente dos seguintes medicamentos, (O uso do citado SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUO DE INSULINA modelo PARADIGMA VÉO MEDTRONIC + SENSOR ENLITE exige insumos e materiais detroca de uso continuado descritos em detalhes no anexo II.). Que é Composto por: 1 - 01 (UMA) Bomba de Infusão de Insulina - PARADIGMA VÉO 754 - Medtronic MMT 754, uso continuo, 1 unidade Dispositivo mecânico controlado com eletrônica para a infusão contínua de insulina. Uma unidade para uso permanente COMPRA ÚNICA; 2 - 01 (UM) Aplicador do conjunto de infusão do - "Quickset" - MMT-39501 - COMPRA ÚNICA: 3 - 01 (UM) Cateter - Paradigm "Quickset" 9mm cânula 60 cm tubo MMT 397 - COMPRA MENSAL; 4 - 01 (UM) Reservoir Paradigm de 3,00 ml - MMT 332A - COMPRA MENSAL; 5 - 01 (UM) Aplicador Enlite para Sensores -MMT- 7510 COMPRA ÚNICA; 6 - 01 (UM) MiniLink - MMT7707NA - COMPRA 01 PEÇA POR ANO; 7 – 01 (UM) CareLink Úsb MMT 7305 – COMPRA ÚNICA; 8 – 01 (UM) Enlite Sensores - MMT7008A - COMPRA MENSAL. Que segue em anexo, pois, já passou por vários tratamentos e internações, e somente o referido medicamento pode amenizar seu sofrimento e ainda salvar sua vida.

A Requerente corre sério risco de morte, estando atualmente sendo submetidas várias internações por diabetes descompensado sem cetoacidose, além disso, a Requerente, por diversas vezes fora atendida por "chamadas" ao SAMU por hipoglicemias – muitas dessas vezes, a paciente encontrava-se desacordada, e fora internada por descompensação do diabetes, dos recorrentes chamados ao atendimento de emergência, as hemoglobinas glicadas (exame que mostra o controle do diabetes e que deve estar menor que 7%) sempre estiveram acima de 8,6%, com a maior parte dos exames próximos ao valor de 10% => o que equivale a uma glicemia em torno de 250mg/dL ou à excursões glicêmicas variando de glicemias menores que 30mg/dL e maiores que 500mg/dL. A glicemia de um paciente com diabetes deve ficar entre 70-180mg/dL (o mais próximo possível à glicemia de uma pessoa sem diabetes) e a hipoglicemia constitui-se em uma glicemia abaixo de 70mg/dL, que se não percebida à tempo, pode ser seguida de perda de consciência, com necessidade de terceiros para o paciente acordar (ou seja, hipoglicemia relacionada à risco de morte). Já as hiperglicemias se constituem de glicemias acima de 180mg/dL, que podem gerar risco elevado de complicações a longo prazo.

Outro fator de grande preocupação são os resultados dos exames de **proteinúria** que estão alterados desde 2007 (esse exame é o **primeiro sinal de acometimento renal pelo diabetes**). Vale lembrar que a Requerente já apresenta déficit visual relacionado ao tumor cerebral e sua respectiva abordagem cirúrgica.

Assim, pelo histórico Gravíssimo do estado de "saúde" da Requerente, e por este já o uso correto das insulinas glargina (lantus) + insulina asparte (novorapid), e que referido tratamento não corresponde com as necessidades da Requerente, que corre sérios riscos de perder a vida, se tal Pedido não for Deferido.

Isto posto, Requer seja Deferido o presente Pedido, para Determinar que o Estado e ou Município arquem com o pagamento do referido Tratamento, através do = SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUO DE INSULINA— sistema fabricado nos Estados Unidos da América, e vendida no Brasil pela Medtronic do Brasil, sendo este aprovado tanto pelo FDA (*FoodandDrugsAgency*) dos EUA, como também pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Brasil). Segue no anexo I, material ilustrativo e explicativo retirado do site: medtronicdiabetes.com.br.

Para prevenir que o estado de saúde da Requerente, não venha a se agravar ainda mais, pois qualquer descuido e a falta do referido tratamento podem levá-la a morte, tendo em vista, que sem referido medicamento, (O uso do citado SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUO DE INSULINA modelo PARADIGMA VÉO MEDTRONIC + SENSOR ENLITE exige insumos e materiais detroca de uso continuado descritos em detalhes no anexo II.). Que é Composto por: 1 - 01 (UMA) Bomba de Infusão de Insulina - PARADIGMA VÉO 754 - Medtronic MMT 754, uso continuo, 1 unidade Dispositivo mecânico controlado com eletrônica para a infusão contínua de insulina. Uma unidade para uso permanente COMPRA ÚNICA; 2 - 01 (UM) Aplicador do conjunto de infusão do - "Quickset" - MMT- 39501 - COMPRA ÚNICA; 3 - 01 (UM) Cateter - Paradigm "Quickset" 9mm cânula 60 cm tubo MMT 397 - COMPRA MENSAL; 4 - 01 (UM) Reservoir Paradigm de 3,00 ml - MMT 332A - COMPRA MENSAL; 5 - 01 (UM) Aplicador Enlite para Sensores - MMT- 7510 COMPRA ÚNICA; 6 - 01 (UM) MiniLink - MMT7707NA - COMPRA 01 PEÇA POR ANO; 7 - 01 (UM) CareLink Usb MMT 7305 - COMPRA ÚNICA; 8 - 01 (UM) Enlite Sensores -MMT7008A - COMPRA MENSAL., seu corpo fica sem qualquer tipo de proteção, ou seja, até mesmo uma simples gripe pode tirar sua vida.

Sendo assim, não resta alternativa a Requerente, senão, recorrer a este Honrado Juízo para que determine que os Requeridos forneçam o referido medicamento mencionado acima, pois, é seu dever garantir a saúde de todos através do fornecimento de medicamentos.

DA TUTELA ANTECIPADA

Preceitua o artigo 300, § 2º, do Novo Código de Processo

Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ $2^{\underline{o}}$ A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

No caso em tela, estão plenamente presentes os requisitos autorizadores para o Deferimento da Tutela Antecipada.

Está assim caracterizado o *fumus boni juris*, pois, é direito da Requerente de obter dos ora Requeridos o tratamento integral para garantir a sua saúde e principalmente o seu bem maior, que é a sua Vida, que é o que realmente está em jogo no presente caso;

O periculum in mora também está presente, haja vista, que a Requerente não pode aguardar o julgamento final do presente feito, pois, sua situação é de grande emergência, e, caso o tratamento não seja iniciado de forma imediata, a Requerente poderá perder o seu bem maior que é sua **VIDA**.

Ante ao exposto, requer:

A concessão da tutela antecipada, inaldita altera pars, para determinar que os Requeridos FORNEÇAM EM CARATER DE EXTREMA URGÊNCIA, no prazo de 48 horas, o medicamento (O uso do citado SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUO DE INSULINA modelo PARADIGMA VÉO MEDTRONIC + SENSOR ENLITE exige insumos e materiais detroca de uso continuado descritos em detalhes no anexo II.). Que é Composto por: 1 - 01 (UMA) Bomba de Infusão de Insulina - PARADIGMA VÉO 754 - Medtronic MMT 754, uso continuo, 1 unidade Dispositivo mecânico controlado com eletrônica para a infusão contínua de insulina. Uma unidade para uso permanente COMPRA ÚNICA; 2 - 01 (UM) Aplicador do conjunto de infusão do -"Quickset" - MMT- 39501 - COMPRA ÚNICA; 3 - 01 (UM) Cateter - Paradigm "Quickset" 9mm cânula 60 cm tubo MMT 397 - COMPRA MENSAL; 4 - 01 (UM) Reservoir Paradigm de 3,00 ml - MMT 332A - COMPRA MENSAL; 5 - 01 (UM) Aplicador Enlite para Sensores - MMT- 7510 COMPRA ÚNICA; 6 - 01 (UM) MiniLink - MMT7707NA - COMPRA 01 PEÇA POR ANO; 7 - 01 (UM) CareLink Usb MMT 7305 - COMPRA ÚNICA; 8 - 01 (UM) Enlite Sensores - MMT7008A -COMPRA MENSAL., conforme prescrição médica em anexo, sob pena de multa diária a ser fixada por este MM. Juízo, sem prejuízo da responsabilização por crime de desobediência "artigo 330, do CP";

a) A citação dos Requeridos através de um de seus representantes legais, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confesso;

b) A procedência da presente ação, com a condenação do Estado de Santa Catarina e do Município de Itajaí a fornecerem o medicamento identificado na indicação médica enquanto perdurar o tratamento da Requerente;

c) A oitiva do representante do Ministério Público, para acompanhar o feito;

d) A produção de todos os meios de provas admitidas em direito, oitiva de testemunhas, prova pericial, juntadas de novos documentos em contra prova, e todas as outras que se fizerem necessárias ao esclarecimento do feito;

- e) Requer também o benefício da Justiça Gratuita na forma da lei 1060/50, dec. Estadual nº. 4926/94, por não ter a Requerente condição de arcar com p pagamento das custas processuais sem causar prejuízo ao seu sustento e de sua família, conforme solicitação e Pedido de Assistência Judiciária Gratuita e demais documentos que seguem em anexo;
- f) Seja Julgado totalmente procedente "hrit", concedendo-se a Segurança pleiteada de forma definitiva para determinar que os Impetrados forneçam mensalmente e enquanto necessitar a Impetrante, os medicamentos abaixo de4scritos, bem ainda condenando-os, nos ônus de sucumbências Requeridos
- g) Dá-se a presente causa o valor de R\$ 20.872,00 (vinte mil oitocentos e setenta e dois reais), para efeitos meramente fiscais.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Itajaí-SC, 30 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO GONÇALVES OAB-SC 15.309-B